



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N. 57/ 2015

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o desfazimento de bens permanentes, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos nº 23063.003888/2015-11, nº 23063.003751-2015-80 e nº 23063.002791/2015-87.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho Diretor